



FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO, AGRAVADA, TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, BURLA QUALIFICADA E CONDUÇÃO ILEGAL

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra trinta e nove arguidos imputando-lhes a prática de crimes de falsificação de documento, falsificação de documento agravada, tráfico de influência, burla qualificada e de condução ilegal.

De acordo com a acusação, um dos arguidos, residente em Santarém, propalava publicamente que, a troco de dinheiro, fornecia cartas de condução falsas e que conhecia funcionários no Instituto de Mobilidade e Transportes que, a seu pedido, registavam tais cartas no sistema informático do mesmo Instituto a fim de passarem por verdadeiras cartas de condução.

O mesmo indivíduo também afirmava publicamente que tinha contacto com funcionários do Serviço de Estrangeiros e de Fronteiras que, a seu pedido, realizavam marcações privilegiadas para atendimento fora da lista oficial de espera e que, desse modo, auxiliava estrangeiros a legalizarem a sua situação em território nacional.

Este arguido propunha-se entregar as ditas cartas de condução e realizar os pedidos de atendimento privilegiado do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras se, em contrapartida, os interessados lhe pagassem, sem embargo de não conhecer qualquer funcionário de qualquer dos dois serviços públicos em causa.

O mesmo arguido, utilizando telemóvel e endereço de *email* diferentes dos que habitualmente utilizava em seu nome, simulava ser funcionário do SEF e assim induzia em erro cidadãos emigrantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO CENTRAL DE
INVESTIGAÇÃO E AÇÃO PENAL

Foram acusados três indivíduos que eram angariadores de terceiros para a aquisição de cartas de condução e de supostos auxílios no SEF.

Foram, também, acusados, trinta e cinco arguidos que adquiriram cartas de condução falsas ou pagaram por atendimento privilegiado no SEF.

O arguido principal encontra-se em prisão preventiva, encontrando-se os restantes arguidos sujeitos à medida de termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia de Segurança Pública – Divisão de Investigação Criminal de Lisboa e Polícia Judiciária – Direção Regional e Lisboa e Vale do Tejo.

NUIPC 275/21.1SLLSB

Data da acusação: 25-05-2023